

SÍNDROME DE MUNCHAUSEN POR PROCURAÇÃO: AS IMPLICAÇÕES DE UM DISTÚRBIO PSÍQUICO NO ÂMBITO JURÍDICO. *Flávia Faermann: Judith H. Martins-Costa* (Departamento de Direito Privado e Processual Civil, Faculdade de Direito da UFRGS).

Caracterizada como uma agressão por parte de um dos pais na criança, a síndrome de Munchausen necessita ser analisada dentro de uma visão integradora das relações entre o Direito e a Medicina. É com base nesta constatação que se estrutura o presente trabalho, destinado a analisar, a partir de pesquisas bibliográficas e entrevistas para levantamento de dados quantitativos e qualitativos com profissionais da área, qual instrumento jurídico deve ser adotado em casos em que ocorram tais agressões. Obteve-se, no caso analisado, um resultado que tende à opção pelo atendimento do princípio da proteção do agredido, através de representação ao Ministério Público pela instituição em que a criança se encontra internada, de acordo com os artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A tese a ser confirmada é a de que a regra mais adequada consiste na adoção de uma medida que harmonize os diversos princípios envolvidos, seja o da proteção à tutela da criança, o da tutela à privacidade da mãe e, ainda, o da tutela a não exposição indevida da instituição.